



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 91

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			22
Atos do Poder Executivo	1	13	
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	3		
Secretaria de Estado de Fazenda	6	13	22
Secretaria de Estado de Educação.....	8	13	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	16	25
Secretaria de Estado de Ação Social.....	10	18	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	19	26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			27
Secretaria de Estado de Transportes	10		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	19	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	10	19	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	11	20	28
Secretaria de Estado de Cultura	11	20	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			28
Secretaria de Estado de Comunicação Social			29
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		20	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			30
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	11		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	11	20	31
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		21	
Secretaria de Planejamento e Coordenação	12		31
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	12		31
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		21	31
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.589, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.196.802,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 151.000.050/2004, 030.002.548/2004, 113.001.302/2004, 060.000.450/2004, 260.034.193/2004 e 240.000.296/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.196.802,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103.00001 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				19.990	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
ReF 000299 0028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	19.990		
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				19.990	119.000
15.451.0084.3836 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS EM BRAZLÂNDIA					
ReF 001529 0043 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS EM BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	119.000		
200202.20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				119.000	1.027.932
26.782.2800.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA					
ReF 002312 0162 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESTRUTURAL	44.90.51	137	687.932		
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				687.932	
ReF 001418 0137 CONSTRUÇÃO VIAS MARGINAIS DF-085 - VIADUTO AGUAS CLARAS - 1ª ETAPA	44.90.51	137	250.000		
26.782.2800.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO				250.000	
ReF 001437 0088 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DF-280/BR-060	44.90.51	100	90.000		
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				90.000	642.880
16.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
ReF 000111 0023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	100	242.880		
16.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				242.880	
ReF 000104 0024 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	33.90.22	120	400.000		
				400.000	
2004AC.00205				TOTAL	1.809.802

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			60.000	
08.813.0169.5957	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA				
ReE 002135 0017	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA	33.90.35	100	60.000	
				60.000	
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			327.000	
10.302.0214.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
ReE 001160 0019	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.39	100	327.000	
				327.000	
330101.00001 33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			1.000.000	
08.244.1500.2829	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA				
ReE 000600 0063	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	33.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000	
2004AC00205	TOTAL			1.387.000	

ANEXO III		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			242.880	
04.122.0228.3984	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GDF				
ReE 002034 0001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	242.880	
				242.880	
230103.00001 16102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			19.990	
13.391.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
ReE 000394 0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	19.990	
				19.990	
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			179.000	
15.451.1317.3748	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA				
ReE 001575 0017	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	33.90.39	100	179.000	
				179.000	

200202.20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			1.027.932	
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
ReE 001877 0160	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DF	44.90.51	100	90.000	
				90.000	
26.782.2800.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO				
ReE 001437 0088	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DF-280/BR-060	44.90.51	137	937.932	
				937.932	
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			400.000	
16.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
ReE 000104 0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	32.90.92	120	400.000	
				400.000	
2004AC00205	TOTAL			1.869.802	

ANEXO IV		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			327.000	
10.302.0214.1351	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ				
ReE 001157 0012	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ	44.90.51	100	327.000	
				327.000	
330101.00001 33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			1.000.000	
08.244.1500.2579	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA				
ReE 003058 0001	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA	33.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000	
2004AC00205	TOTAL			1.327.000	

DECRETO N.º 24.590, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 891.040,00 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º: 030.000.883/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 891.040,00 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				891.040	
26.122.2800.2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO					
Ref 001799 0098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	33.90.30	100	891.040		
				891.040	
2004AC00206 TOTAL				891.040	

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20901 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				891.040	
26.453.2800.2875 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 001382 0034 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	891.040		
				891.040	
2004AC00206 TOTAL				891.040	

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer filtros sistêmicos de entrada de dados cadastrais e financeiros visando coibir informações incorretas ou inconsistentes, assegurando ainda o fiel cumprimento da legislação de recursos humanos vigente e impedindo o processamento de pagamentos sem o devido amparo legal, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas restrições sistêmicas no âmbito da Tabela Única de Códigos de Pagamento do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, na forma dos Anexos I e II, a partir da folha de pagamento da competência 05/2004.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Portaria, entende-se por restrição sistêmica a vinculação de códigos de pagamento a carreiras, cargos, órgãos e situações funcionais, por meio de afinidades que observem as respectivas compatibilidades legais quanto à obrigatoriedade ou possibilidade de percepção de parcelas remuneratórias.

Art. 2º Os códigos de pagamento a que se referem o Anexo I, de uso exclusivo do sistema, serão lançados automaticamente na ficha financeira do servidor, a partir de informações cadastrais, nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. Os lançamentos referentes aos códigos relacionados no Anexo I, que se encontram registrados na ficha financeira dos servidores por meio de movimentação financeira, serão automaticamente excluídos da folha de pagamento da competência 05/2004.

Art. 3º Os códigos de pagamento a que se referem o Anexo II, de uso exclusivo dos órgãos setoriais, seccionais e subseccionais, somente poderão ser lançados na ficha financeira do servidor por meio do módulo Pagamento do SIGRH, submódulo Manutenção de Movimentação Financeira (PAGMOV), observando-se as restrições sistêmicas de campos de informação cadastral, nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. Os pagamentos constantes da ficha financeira dos servidores que estiverem em discordância com as restrições definidas no Anexo II, serão automaticamente excluídos da folha de pagamento referente ao mês 05/2004.

Art. 4º. Caberá aos órgãos setoriais, seccionais e subseccionais de Recursos Humanos a atualização e/ou correção de informações de natureza cadastral objetivando a correta utilização dos códigos de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESTRITO A			PAGAMENTO NÃO CUMULATIVO COM
		SIT. FUNCIONAL	CARREIRA/ CARGO	ÓRGÃO/UA	
1020	GRAT ATIVIDADE L329 ATIVO	07	002 - 012 - 015 - 029 - 031 - 032 - 033	011 - 140 - 230 - 930 -	1793
1024	GRAT ATIVIDADE L329 INATIVO	11	002 - 012 - 015 - 029 - 031 - 032 - 033	011 - 140 - 230 - 930 -	
1025	GRAT ATIVIDADE L329 PENSÃO	06 - 15	002 - 012 - 015 - 029 - 031 - 032 - 033	011 - 140 - 230 - 930 -	
1077	GRAT.APOIO. AT.JUR. L.2715/01-AT.	07	011	140/UA-35	
1078	GRAT.AP.ATI V JUR. L.2715/01-INAT	11	011	140/UA-34	
1079	GRAT.APOIO. AT.JUR. L.2715/01-PEN	06 - 15	011	140/UA-35	
1231	GRAT. DE REPRESENTAÇÃO GREP	07 - 11 - 06 - 15	008 - 009 - 010 - 030	140	
1232	GRAT. ATIVIDADE JURIDICA GAJ	07 - 11 - 06 - 15	008 - 009 - 010 - 030	140	
1282	IND.MANUT.I NST.MUSIC L.664/94	07	017	140/UA-025	
1310	GRAT DESEMPENH O L785/94 AT	07	004 - 012 - 031	140 - 495 - 552	1793
1312	GRAT DESEMPENH O L785/94 INAT	11	004 - 012 - 031	011 - 140 - 495 - 552	
1314	GRAT DESEMPENH O L785/94 PENSÃO	06 - 15	004 - 012 - 031	011 - 140 - 552	
1392	GLU LEI 342/92 INATIVO	11	002	011	
1424	GPR LEI 68/89 INATIVO	11	015	930	
1425	GPR LEI 68/89 PENSÃO	06 - 15	015	930	
1449	GLU LEI 342/92 PENSÃO	06 - 15	002	011	
1464	GDP LEI 2.666/2001 - AT.	07	002	011	
1527	GIC MAGISTERIO LEI 3.318/04	14 - 13 - 12 - 18	019	652 - 802	

1530	PARC COMPLEMEN TAR L 3318/04	14 - 13 - 12 - 18	019	652 - 802	
1531	GRAT TITULACAO L 3318/04	14 - 13 - 12 - 18	019	652	
1532	GIC ASSISTENCI A LEI 3319/04	07 - 11 - 06 - 15	018	652	
1533	GRAT APOIO TEC ADML 3319/04	07 - 11 - 06 - 15	018	652	
1534	PARC COMPLEMEN TAR L 3319/04	07 - 11 - 06 - 15	018	652	
1535	GRAT TITULACAO L 3319/04	07 - 11 - 06 - 15	018	652	
1565	GATA LEI 3320/2004	07 - 11 - 06 - 15 - 30 - 42	020	552	
1567	GAO LEI 3321/2004	07 - 11 - 06 - 15	021	552	
1568	GAE LEI 3322/2004	07 - 11 - 06 - 15	022	552	
1569	GAM LEI 3323/04 - MEDICO	07 - 11 - 06 - 15 - 30	023	551 - 552	
1657	GRDE LEI 2622/00 ATIVO	07	033	230	
1658	GDP LEI 2622/00 ATIVO	07	029	230	
1672	GRDE LEI 2622/00 INATIVO	11	033	230	
1673	GDP LEI 2622/00 INATIVO	11	029	230	
1674	GRDE LEI 2622/00 PENSÃO	06 - 15	033	230	
1675	GDP LEI 2622/00 PENSÃO	06 - 15	029	230	
1693	GDAT LEI 2775/2001 ATIVO	07	001	001 - 011 - 071 - 140 - 170 - 175 - 190 - 551 - 552 - 652 - 730 -	1793
1694	GDAT LEI 2775/2001 INATIVO	11	001	001 - 011 - 071 - 140 - 170 - 175 - 551 - 552 - 652	
1695	GDAT LEI 2775/2001 PENSÃO	06 - 15	001	001 - 011 - 071 - 140 - 170 - 175 - 551 - 552 - 652	
1711	GRAT APOIO L 783/94 ATIVO	07	024	001	
1714	GDP LEI 2.666/2001 - INAT	11	002	011	
1715	GDP LEI 2.666/2001 - PENSÃO	06 - 15	002	011	
1718	GRAT APOIO L 783/94 INATIVO	11	024	001	
1719	GRAT APOIO L 783/94 PENSÃO	06 - 15	024	001	
1727	G.A.A.R. L.2757/01 - AT.	07	015	930	
1728	G.A.A.R. L.2757/01 - INAT	11	015	930	

1729	G.A.A.R. L.2757/01 - PEN	06 - 15	015	930	
1736	GAC - LEI 2.837/01 ATIVO	07	016	011 - 140 - 552 - 652	
1737	GAC - LEI 2.837/01 INATIVO	11	016	140/UA-025	
1738	GAC - LEI 2.837/01 PENSÃO	06 - 15	016	140/UA-025	
1765	GAM LEI 2839/2001 - ATIVO	07	017	140/UA-025	
1766	GAM LEI 2839/2001 - INATIVO	11	017	140/UA-025	
1767	GAM LEI 2839/2001 - PENSÃO	06 - 15	017	140/UA-025	
1792	GATU LEI N. 2886/2002 ATIVO	07	014	495	
1794	GAAPri LEI 2887/2002 ATIVO	07	024	001	
1795	GAAPri LEI 2887/2002 INATIVO	11	024	001	
1796	GAAPri LEI 2887/2002 PENSÃO	06 - 15	024	001	
1797	GA Agro LEI N. 2894/2002 ATIVO	07	013	140 - 552 - 652	
1798	GA Agro LEI N. 2894/2002 INAT	11	013	140	
1799	GA Agro LEI N. 2894/2002 PENSÃO	06 - 15	013	140	
1879	GPR LEI 68/89 ATIVO	07	015	930	
1955	GLU LEI 342/92 ATIVO	07	002	011	

ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESTRITO A			PAGAMENTO NÃO CUMULATIVO COM
		SIT. FUNCIONAL	CARREIRA/ CARGO	ÓRGÃO/UA	
1038	GATE ADM LEI 540/93 INATIVO	11	018	652	
1039	GATE PROF LEI 540/93 INATIVO	13	019	652	
1042	GATE - ADM. L. 540/93 PEN.	06 - 15	018	652	
1043	GATE - PROF. L. 540/93 PEN.	12 - 18	019	652	
1059	GAF LEI 1.994/98 - AT.	07	032	140/UA-11	
1072	GAI LEI 2838/2001 ATIVO	07	012	140/UA-17	1735
1108	GRAT SOLIST A LEI 664/94 INAT	11	017	140/UA-25	
1139	GRAT.ACOES BASIC.SAUDE L.318/92	06 - 07 - 15	020 - 021 022 - 023	552	
1140	GRAT.MOV. L. 318/92	06 - 07 - 15	020 - 021 022 - 023	552	

1264	GRAT.EXERC. ESC.RURAL PROF AT.	14	019	652 - 802		
1265	GATE PROF. L. 540/93 ATIVO.	14	019	652 - 802		
1267	GATE ADM LEI 540/93 ATIVO	07	018	652		
1268	GRAT.EXERC. ESC.RURAL ADM AT.	07	018	652		
1270	GRAT.REG.CL ASSE L. 202/91- AT.	14	019	652 - 802	1480 - 1485	
1271	GRAT.REG.CL ASSE L. 202/91-INAT.	13	019	652		
1272	GRAT.REG.CL ASSE L. 202/91-PEN.	12 - 18	019	652		
1277	GRAT.EXERC. ESC.RURAL PROF INAT	13	019	652		
1278	GRAT.EXERC. ESC.RURAL ADMINAT	11	018	652		
1284	GARE LEI 334/92 ATIVO	07	016	140/UA-25	1743	
1286	GARE LEI 334/92 PENSÃO	06 - 15	016	140/UA-25	1745	
1290	R.A.V. AUDITOR AT.	07	007/Cargo- 010	140/UA-11		
1291	R.A.V. FISCAL - AT.	07	007/Cargos- 011 - 094	140/UA-11		
1382	GRAT.SOLIST A LEI 664/94 ATIVO	07	017	140/UA-25		
1410	R.A.V. AUDITOR INAT.	11	007/Cargo- 010	140/UA-10		
1416	R.A.V. FISCAL - INAT.	11	007/Cargos- 011 - 094	140/UA-10		
1432	R.A.V. AUDITOR PEN.	06 - 15	007/Cargo- 010	140/UA-12		
1436	R.A.V. FISCAL - PEN.	06 - 15	007/Cargos- 011 - 094	140/UA-12		
1460	GRAT.SPALLA L. 664/94 ATIVO	07	017	140/UA-25		
1462	GRAT.CONCE RTINO L. 664/94 ATIVO	07	017	140/UA-25		
1470	GAL-GRAT. ALFAB. INCORPORAD A	14	019	652	1856	
1472	VPNI GAL L.654/94 INAT.	13	019	652		
1475	GAL-GRAT. ALFAB. READAPTADO	14	019	652	1856	
1480	GRAT.REG.CL ASSE INCORPORAD A	14	019	652	1270	
1485	GRAT.REG.CL ASSE READAPTADO	14	019	652	1270	
1528	GRAT SUPORTE EDUC 3318/04	12 - 14 - 18	019	652		
1529	GRAT DEDICACAO EXCL 3318/04	12 - 13 - 14 - 18	019	652 - 802		
1586	GCET L.2339/99	07	020 - 021 - 022 - 023	652 -		
1618	GAR LEI 2.743/2001- INATIVO	11	012	140/UA-17	1751	
1619	GAR LEI 2.743/2001- PENSÃO	06 - 15	012	140/UA-17	1752	
1652	GAL-GRAT. ALFAB.- PEN.	12 - 18	019	652		
1661	GAF LEI 1.994/98 INATIVO	11	032	140/UA-10		
1662	GAF LEI 1.994/98 PENSÃO	06 - 15	032	140/UA-12		
1666	GRL LEI 2.743/2001- INATIVO	11	012	140/UA-17	1751	
1667	GRL LEI 2.743/2001- PENSÃO	06 - 15	012	140/UA-17	1752	
1707	G.C.G L. 2675/01 - AT.	07	005 - 006	001 - 140 - 230		
1708	G.C.G L.2675/01 INAT.	11	005 - 006	140/UA-10		
1709	G.C.G L.2675/01 PEN	06 - 15	005 - 006	140/UA-12		
1730	GIURB L 2706/01 ATIVOS	07	004	140 - 495 - 552		
1731	GIURB L 2706/01 INATIVO	11	004	140 - 552		
1732	GIURB L.2706/01 PENSÃO	06 - 15	004	140 - 552		
1733	GRL LEI 2.743/2001- ATIVO	07	012	140/UA-17	1735	
1734	GAR LEI 2.743/2001- ATIVO	07	012	140/UA-17	1735	
1735	GASS LEI 2.743/2001 ATIVO	07	012	140/UA-17	1072 - 1733 - 1734	
1743	GADM LEI 2.837/01 ATIVO	07	001 - 016	140/UA-25	1284	
1744	GADM LEI 2.837/01 INATIVO	11	001 - 016	140/UA-25		
1745	GADM LEI 2837/01 PENSÃO	06 - 15	001 - 016	140/UA-25	1286	
1751	GASS LEI 2.743/2001 INATIVO	11	012	140/UA-17	1753 - 1666 - 1618	
1752	GASS LEI 2.743/2001 PENSÃO	06 - 15	012	140/UA-17	1754 - 1667 - 1619	
1753	GAI LEI 2.838/2001- INATIVO	11	012	140/UA-17	1751	
1754	GAI LEI 2.838/2001- PENSÃO	06 - 15	012	140/UA-17	1752	
1793	GAJ LEI 2.797/2001 ATIVO	07	Exceto 005 - 006 - 030	140	1020 - 1115 - 1310 - 1693	
1856	GAL-GRAT. ALFAB.- AT.	14	019	652 - 802	1470 - 1475	
1968	GRATEXERC. ESC.RURAL PROF PEN.	12 - 18	019	652		
1969	GRATEXERC. ESC.RURAL ADM PEN.	06 - 15	018	652		

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 93–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 11 DE MAIO DE 2004
ISENÇÃO DO ICMS PARA A COMPRA DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DESTINA-
DO A TÁXI

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RE-
CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da
competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/
02, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com a
redação dada pelo Decreto nº 24.458, de 16/03/04, e pelo que constam dos autos do processo
042.004.505/2004, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros Giovanni Ferreira Barbosa, CPF 084.987.251-00, está
autorizado a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor
de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do
ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de
Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o
repasso do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

O presente benefício não alcança os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais
do veículo adquirido.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 94–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF DE 11 DE MAIO DE 2004
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-
CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de
suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no inciso X do artigo 78 do
Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02, que lhe foi
delegada pelo inciso VI do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92- SUREC, de 10/07/02, com
fundamento no Artigo 1º, incisos I e II da Lei 1343, de 27/12/96, declara: ISENTOS do Imposto
sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD os
beneficiários abaixo relacionados: PROCESSO: 042.003.982/2004 - INTERESSADO: MARIA
DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA E OUTROS - “DE CUJUS”: SEBASTIÃO JOVENTI-
NO DA SILVA - DATA DO ÓBITO: 11/07/2003 - IMÓVEL: QNG 37 CASA 24 – TAGUATI-
NGA; PROCESSO: 042.003.619/2004 - INTERESSADO: ANTÔNIO MARTINS DE CARVA-
LHO E OUTROS - “DE CUJUS”: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO - DATA DO
ÓBITO: 04/04/2003 - IMÓVEL: QNJ 31 CASA 03 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.004.248/
2004 - INTERESSADO: BENEDITO EDVAN BARROS E OUTROS - “DE CUJUS”: IOLAN-
DA FERREIRA BARROS - DATA DO ÓBITO: 27/04/2002 - IMÓVEL: QR 405 CONJUNTO
27 CASA 09 – SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.002.662/2004 - INTERESSADO: GILMA-
RA LUCIANA ALVES OMENA E OUTROS - “DE CUJUS”: MARÍLIA ALVES OMENA e
JOSÉ GILDO DE BARROS OMENA - DATA DO ÓBITO: 07/03/2002 e 28/04/2003 respecti-
vamente - IMÓVEL: QNH 09 LOTE 21 – TAGUATINGA; PROCESSO: 043.001.695/2004 -
INTERESSADO: JOANA FÉLIX DOS SANTOS E OUTROS - “DE CUJUS”: RAIMUNDO
IVO DOS ANJOS - DATA DO ÓBITO: 03/09/2002 - IMÓVEL: QR 306 CONJUNTO 03
LOTE 04 – SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.004.281/2004 - INTERESSADO: JOÃO HEN-
RIQUE DE MELLO E OUTROS - “DE CUJUS”: LÚCIA VIEIRA DE MELLO - DATA DO
ÓBITO: 01/04/2003; PROCESSO: 042.003.455/2004 - INTERESSADO: MARIA DA GLÓ-
RIA FIGUEREDO DA SILVA E OUTROS - “DE CUJUS”: ANTÔNIO FIGUEREDO DA
SILVA - DATA DO ÓBITO: 09/06/2003 - IMÓVEL: QNJ 34 LOTE 32 – TAGUATINGA;
PROCESSO: 042.004.023/2004 - INTERESSADO: MARIA DALVA TEIXEIRA LIMA E
OUTROS - “DE CUJUS”: HENRIQUE FERREIRA LIMA - DATA DO ÓBITO: 26/10/2003 -
IMÓVEL: QSC 25 LOTE 04 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.999/2004 - INTERES-
SADO: MARIA DAS NEVES FRANÇA E OUTROS - “DE CUJUS”: JOÃO CARLOS DE
FRANÇA - DATA DO ÓBITO: 19/07/2001 - IMÓVEL: QNL 03 CONJUNTO D CASA 11 –
TAGUATINGA; PROCESSO: 042.004.150/2004 - INTERESSADO: MARIA ILNAR DE LIMA
E OUTROS - “DE CUJUS”: RAIMUNDO ALVES DE LIMA E AMÉLIA LIMA DOS SAN-
TOS - DATA DO ÓBITO: 02/04/2001 e 19/09/2003 - IMÓVEL: QSD 37 LOTE 13 – TAGUA-
TINGA; PROCESSO: 042.003.942/2004 - INTERESSADO: PAULO ANDERSON ANDRA-
DE SILVA E OUTROS - “DE CUJUS”: RICARDO WALLACE ANDRADE SILVA - DATA
DO ÓBITO: 13/01/1998. Ressaltamos, ainda, que o benefício concedido, não exclui a obrigatoriedade
do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que venha ocorrer em razão de cessão,
renúncia ou desistência de herança, conforme o art. 1º, inciso VI, do Decreto 16.116, de 02/12/
94. Vale ressaltar, também, que o benefício concedido poderá ser revisto na eventual inclusão de

bens em sobrepartilha para efeitos de enquadramento na Lei nº1.343 de 27/12/96. Este Ato
Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-AGSIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004
ISENÇÃO DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DESTINA-
DO A TÁXI.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no
art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da
Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item
2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado
no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de
26/11/2001, declara: Que o condutor autônomo de passageiros: JOSÉ LUIZ VELOSO, CPF
032691161-87, Processo n.º 043001997/2004, está autorizado a adquirir, junto à BRASAL S/A,
um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto
sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte
Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente
como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do
produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não
são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência
de Atendimento da Receita, no horário de 08h às 14h, situada na SAE – SIA Trecho 1 - Lote H
(Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias
contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é
valido até 31 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de
2006, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2006, para as concessionárias.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 81 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos
artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001,
alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do
art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96,
declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens
e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido
abaixo nominado: Processo n.º 043.002.400/2004, interessado JORGE ANTONIO FERREIRA
DA SILVA, *de cuius* CORACY SOUZA FERREIRA, data de óbito 19/08/2000.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 82 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004.
ISENÇÃO DO IPVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REGISTRADOS NA CATEGORIA
DE ALUGUEL (TÁXIS)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos
artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria
n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de
Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85,
alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício
de 2004, os veículos automotores registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos
profissionais autônomos abaixo nominados: Processo n.º 048.001.228/2004, interessado VI-
CENTE DE PAULO DOS SANTOS, veículo placa JIX5621; Processo n.º 043.001.875/2004,
interessado JURAMI DE QUEIROZ CANEDO, veículo placa JJB7466. Ressaltamos que o
benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de
motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por
ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. A alteração da categoria aluguel (táxi)
para a categoria particular no ano de 2004 implicará no fim da isenção e no lançamento proporci-
onal do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 83 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004.
ISENÇÃO DO IPVA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO USO EXCLUSIVO DE PESSOAS
PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos
artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria
n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de

Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais, incapazes de utilizar o modelo comum; pertencente aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 043.000.503/2004, interessado LUCIENE MARIA FERREIRA, veículo placa JGB7425; Processo n.º 043.002.407/2004, interessado DAHER LIMA PEIXOTO, veículo placa JFI6891; Processo n.º 043.002.147/2004, interessado CÁTIA MARIA FARIA VENÂNCIO MARQUES PEREIRA, veículo placa JGD8183; Processo n.º 043.001.613/2004, interessado NEI AUGUSTO ANDRADE, veículo placa JGI5085; Processo n.º 042.003.908/2004, interessado NOEMIA RODRIGUES DE MATTOS, veículo placa JGI5484; Processo n.º 043.001.901/2004, interessado GERALDO FERREIRA DA CRUZ, veículo placa JFL5648; Processo n.º 043.002.165/2004, interessado ZORAIDA DE OLIVEIRA DAMASCENO, veículo placa JGH4234; Processo n.º 048.002.168/2004, interessado DORIA ANTONINHA SAUTCHUK PIMENTA, veículo placa JFQ2222; Processo n.º 043.001.323/2004, interessado EUNICE ORLANDO DE SOUSA, veículo placa JFY5043; Processo n.º 043.002.129/2004, interessado ORLES MATIAS, veículo placa JGG0504; Processo n.º 043.002.135/2004, interessado JOÃO BATISTA RIBEIRO, veículo placa JGD2820; Processo n.º 043.002.124/2004, interessado EVANIR RITA DE BARROS, veículo placa JGB7725; Processo n.º 043.002.090/2004, interessado ANA IRIS AGUIAR DE ARAÚJO, veículo placa JGA7672; Processo n.º 043.002.112/2004, interessado FABIANO BALDOINO FERREIRA, veículo placa JFW3208; Processo n.º 043.002.067/2004, interessado ANA MARIA DANIN MOLINA, veículo placa JGG3710; Processo n.º 043.001.958/2004, interessado MARIA CELESTE MENDES CUNHA, veículo placa JGF8929; Processo n.º 043.001.840/2004, interessado REGINA LÚCIA SODRÉ BOTAFOGO GONÇALVES, veículo placa JGL7869; Processo n.º 043.001.836/2004, interessado ROSE MARIE MORAES PEREIRA, veículo placa JGG0950; Processo n.º 043.001.830/2004, interessado MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, veículo placa JEY7022; Processo n.º 043.001.815/2004, interessado MARIA EUGÊNIA DE PAULA, veículo placa JGI6759; Processo n.º 043.001.803/2004, interessado ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA, veículo placa JGG0074; Processo n.º 043.001.798/2004, interessado SÉRGIO HENRIQUE VEIGA, veículo placa JGI4290; Processo n.º 043.001.772/2004, interessado CÍNTIA SILVA DE SOUZA, veículo placa JGE2798; Processo n.º 043.001.726/2004, interessado LAURINDA MIRANDA CAETANO, veículo placa JFW6697; Processo n.º 043.001.721/2004, interessado NEUSA PEREIRA LIMA FILHO, veículo placa JGC4775; Processo n.º 043.001.708/2004, interessado MARINA HENRIQUES DE ARAÚJO, veículo placa JGE8975; Processo n.º 043.001.665/2004, interessado JUSSARA COELHO PAULO DA ROCHA, veículo placa JGK3469; Processo n.º 043.001.660/2004, interessado MARIA LUIZA OTAVIANO, veículo placa JGE5653; Processo n.º 043.001.712/2004, interessado HERMES VENÂNCIO DE ARAÚJO, veículo placa JDT8732. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 84 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE MAIO DE 2004. ISENÇÃO DA TLP PARA GARAGENS DESVINCULADAS DOS IMÓVEIS PRINCIPAIS O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei n.º 2.348, de 16/04/1999, declara: Isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, o contribuinte abaixo nominado, no tocante às garagens desvinculadas do imóvel principal: Processo n.º 043.001.077/2004, interessado WALQUIRIA DA PAZ DANTAS, inscrição n.º 4843799-9, endereço SHCSW QM SW5 LOTE 6 GR 20.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 85 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004. REMISSÃO E NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA DE VEÍCULOS ROUBADOS, FURTADOS OU SINISTRADOS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2004, e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para os veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 043.001.469/2004, interessado THIAGO DE MOURA LUCAS, veículo placa BKS1176; Processo n.º 043.001.436/2004, interessado ED-

SON APARECIDO VIEIRA, veículo placa JER5227; Processo n.º 043.000.784/2004, interessado KATIA REGINA DO NASCIMENTO CARDOSO, veículo placa AU0742.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 86 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004. REMISSÃO E NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA DE VEÍCULOS ROUBADOS, FURTADOS OU SINISTRADOS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os exercícios de 2001, 2002 e 2003, e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para os veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 043.005.986/2003, interessado JOAQUIM JOSÉ COSTA DE ALENCAR, veículo placa JER2409.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 87 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004. ISENÇÃO QUANTO AO IPTU E TLP PARA APOSENTADOS/PENSIONISTAS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel: Processo n.º 043.000.579/2004, Interessado RAILDA ANTUNES FERREIRA, imóvel inscrição 1819422-2, endereço SRIA QI 09 CONJUNTO K CASA 33 - GUARÁ I. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 88 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004. ISENÇÃO DO ICMS NA COMPRA DE VEÍCULO POR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10.07.2002, e fundamentado no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955/97, de 22/12/1997 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 043.006.730/2003, declara: Que o condutor de veículo automotor com adaptação e características especiais ARTUR EMILIO DE REZENDE, CPF: 221.133.981-68, está autorizado a adquirir um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N.º 89 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 13 DE MAIO DE 2004. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado: Processo n.º 043.002.758/2004, interessado JALMA GOMES DE ABREU, de cujus WALMA GOMES DE ABREU, data de óbito 18/08/2002.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 13 de maio de 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 124.001.381/2004, interessado MARIA DE FÁTIMA AMARAL, tributo IPTU, valor R\$ 184,55; Processo n.º 048.001.117/2004, interessado ADALTON CARDOSO FLORES, tributo IPTU, valor R\$ 231,68; Processo n.º 043.000.774/2004, interessado MILO DARCI AITA, tributo IPTU, valor R\$ 140,61; Processo n.º 124.001.173/2004, interessado MARIA THEREZA DA SILVA ALVARENGA, tributo IPTU, valor R\$ 120,87; Processo n.º 043.001.495/2004, interessado MÔNICA CUNHA DE ALMEIDA CINTRA, tributo IPTU, valor R\$ 28,54; Processo n.º 040.010.656/1999, interessado PETCON PLANEJAMENTO ENG. TRANSP. CONSULT. LTDA, tributo ISS, valor R\$ 686,59; Processo n.º 043.006.071/2002, interessado LUIZ FERNANDO SICOLI, tributo IPTU, valor R\$ 225,84; Processo n.º 048.002.146/2003, interessado ROQUE BRITO, tributo IPVA, valor R\$ 821,62; Processo n.º 043.000.661/2002, interessado TEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, tributo TFPI, valor R\$ 376,45; Processo n.º 048.004.014/2003, interessado MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA CRUZ, tributo IPVA, valor R\$ 239,76; Processo n.º 124.001.625/2003, interessado ALMIR CIRINO DE ALBUQUERQUE, tributo IPVA, valor R\$ 669,50; Processo n.º 043.000.265/2004, interessado LIDER AUTOMÓVEIS LTDA, tributo IPVA, valor R\$ 188,87; Processo n.º 043.000.390/2004, interessado CÁSSIA MARIA CARVALHO COSTA, tributo IPVA, valor R\$ 74,59; Processo n.º 124.001.613/2004, interessado FRANCIS MÔNICA RIBEIRO, tributo IPVA, valor R\$ 380,20; Processo n.º 043.002.381/2004, interessado MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, tributo IPVA, valor R\$ 375,07; Processo n.º 043.002.382/2004, interessado MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, tributo IPVA, valor R\$ 374,40; Processo n.º 124.001.003/2004, interessado PAULO CÉSAR ALVES, tributo IPVA, valor R\$ 287,85; Processo n.º 124.002.243/2004, interessado SANDRA MARIA DE REZENDE VIANA, tributo IPVA, valor R\$ 272,51; Processo n.º 043.004.975/2003, interessado ETELVINA TORRES FERRO, tributo IPTU/TLP, valor R\$ 99,03; Processo n.º 043.002.207/2004, interessado LOTERIA PARKSORTE LTDA, tributo ISS/ICMS, valor R\$ 22.852,39; Processo n.º 047.002.395/2002, interessado AMS TRANSPORTES LTDA EPP, tributo ISS, valor R\$ 2.636,74; Processo n.º 043.006.725/2003, interessado CÉLIA MARIA DIAS JARDIM, tributo ITBI, valor R\$ 6.150,84; Processo n.º 043.001.762/2004, interessado CONTATOS VEÍCULOS LTDA, tributo IPTU, valor R\$ 6.612,93; Processo n.º 043.001.465/2004, interessado THIAGO SOARES CARNEIRO, tributo ITCD, valor R\$ 1.090,54; Processo n.º 043.001.806/2004, interessado TÂNIA RODRIGUES DE FREITAS, tributo ITBI, valor R\$ 2.244,26; Processo n.º 043.002.471/2004, interessado WILLIAM SANTOS PEREIRA, tributo IPTU, valor R\$ 58,82; Processo n.º 124.002.727/2004, interessado MARIA VICENCIA DE FREITAS, tributo IPTU, valor R\$ 96,82; Processo n.º 043.002.415/2004, interessado PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tributo ICMS, valor R\$ 637,30.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR o pedido de remissão de IPVA no exercício de 2004, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, tendo em vista que o veículo encontra-se em circulação, conforme sumário do Detran/DF, pertencente ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 043.001.024/2004, interessado DORIVAL SANTIAGO MENDANHA, veículo placa JEO1643. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29/01/2001 e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal e com o disposto no Processo n.º 030.000121/2004, RESOLVE: 1. Recredenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 19 de janeiro de 2004, a Escola ABM localizada na QE 32, Conj. “S”, Casa 24, Guará – DF, e mantido pela Escola Áder Bruno Marques Ltda. 2. Recomendar à SUBIP que acompanhe periodicamente o funcionamento da Escola ABM, quanto ao uso de suas dependências físico-pedagógicas para os exclusivos fins a que se destinam, durante o período de vigência de credenciamento. 3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29/01/2001 e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal e com o disposto no Processo n.º 030.003506/2002, RESOLVE: 1. Recredenciar por 05 (cinco) anos, a partir de fevereiro de 2003, o Colégio Evangélico Bom Samaritano - COEBS, localizado no Setor “E” Sul, Área Especial n.º 8, Taguatinga -DF e mantido pela Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria Nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 07, Mariana Aparecida Felix de Sousa, 4144, 182; Vice-Diretora Nomeada DODF 215 de 06.11.2003 Maria do Socorro Magalhães Porto.

CENTRO EDUCACIONAL GENESIS, Recredenciada pela Portaria n.º 56/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2004, Livro 03, Ricardo Dias da Silva, 1358, 54; ENSINO MÉDIO 2/2004, Chesterton Ulysses Orlando Eugenio, 1395, 67; Laenya Gomes Silva, 1401, 69; Diretor Ulysses Orlando Junior Reg. 95/00152-MEC; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra Aut.nº 2809/03-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2004, Livro 02, Luiz Oscar Pereira de Souza, 389, 031; Lindonete Lopes dos Santos, 390, 031; José Machado de Araújo, 391, 031; José Francisco de Assunção, 392, 032; Demerval Pereira de Oliveira, 393, 032; Raimundo Bezerra Silva, 394, 032; Rosa Maria dos Santos, 395, 033; Vanailton Mendes de Souza, 396, 033; Antonio Gilberto Vieira de Sousa, 397, 033; Jescionê de Sousa Cavalcante, 401, 035; Marlene Edileuza Alves de Macedo, 404, 036; Débora Louise de Sales Lôbo, 513, 073; Marcos Antônio Dias, 514, 073; Marcia Sousa Araujo, 515, 074; Gilberto Soares de Lima, 517, 074; Marli Alves de Oliveira, 518, 075; Sandra da Paixão Farias, 519, 075; Anderson de Oliveira Silva, 520, 075; Divina das Graças Alexandre da Silva, 521, 076; Antonio José Rodrigues de Sousa, 522, 076; Antônia Lopes Rodrigues, 523, 076; Jaqueline Ribeiro Santos, 524, 077; Silvia Patricia Germano de Brito, 525, 077; Telma Keidi de Lima Ruivo, 526, 077; Audenora Henrique de Sousa Neves, 527, 078; Maria de Fátima Silva e Moura, 528, 078; Elizia Rodrigues da Silva, 529, 078; Idelma Maria de Moraes, 530, 079; Elizabeth Joana Rodrigues, 531, 079; Gerson Cunha Filho, 532, 079; Valmiro Pereira Silva, 533, 080; Francisca das Chagas Alves Brandão, 534, 080; Leidiane Batista da Silva, 535, 080; Edelci Rosa de Souza, 536, 081; José de Lima Dias, 537, 081; Dalva Rodrigues, 538, 081; Eliene Souza da Silva, 539, 082; Adriana Lima Galvão, 540, 082; José de Arimateia Alves da Silva, 541, 082; Marluce Batista Ribeiro, 542, 083; André Rodrigues Sislando, 543, 083; Ana Maria de Jesus Torres, 544, 083; Ramon Rufino dos Santos, 545, 084; Regina de Sousa Mendes, 546, 084; Ana Paula Martins, 547, 084; Ivone Cardoso da Silva, 548, 085; Ivânia Antunes da Silva, 549, 085; Daianne Brandão Graffitti, 550, 086; Eliane de Sousa Mota, 551, 086; Carlos Homero Barroso Pacheco, 552, 086; Bernarda Emilia Silva Oliveira, 553, 087; Alcione Maria Ferreira, 554, 087; Adriana Pereira Barbosa, 555, 087; Maria Duarte da Silva, 556, 088; Sebastião Carlos de Souza, 557, 088; Maria do Rosario Vieira da Silva, 558, 088; Jorge Henrique Penha Ferreira Gentil, 559, 089; Marilene dos Santos, 560, 089; Regina Carneiro de Souza, 562, 090; Thiago Barbosa Moura, 563, 090; Rosa Mara Silva Leite, 564, 090; Patricia Carvalho de Brito, 565, 091; Regina Aparecida da Silva, 566, 091; Marcelo Celecino Baia, 567, 091; Renata Soares Cardoso, 568, 092; Valmir Gonçalves, 569, 092; Maria Ferreira Silva, 570, 092; Jefferson Brandão Graffitti, 571, 093; Raimundo Freitas Vidal, 572, 093; Maria Zilda Alves de Araújo, 573, 093; Jaci de Jesus Santos, 574, 094; Iara Maria Gomes da Silva, 575, 094; Ana Maria Mello Brito da Silva, 576, 094; Gilmar Wanderley Soares, 577, 095; Gildeto Batista da Silva, 578, 095; Dalva Aparecida Bastos, 579, 095; Benedito Barbosa, 580, 096; Paulo Eduardo da Silva, 581, 096; Reinaldo Joaquim Soares, 582, 096; Claudia Vargas Maximiano, 583, 097; Adriano dos Santos Oliveira, 584, 097; Elaine Conceição da Silva, 585, 097; Maurício Marques de Jesus, 586, 098; Ana Paula Marchiori, 587, 098; Eliete Fiorese de Araujo, 588, 098; Augustinha Rocha Barbosa, 589, 099; Ricardo de Oliveira e Silva, 590, 099; Leonardo Rodrigues Rangel, 591, 099; Karinne Nogueira Guedes, 592, 0100; Adeilton Nascimento Mendes, 593, 0100; Adelson de Amorim Ramos, 594, 0100; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento Reg. 9600362-MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. 1696-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2004, Livro 005, Carina Lopes dos Santos, 2515, 039; Cleudiomar Vieira da Silva, 2516, 039; Érika Oliveira dos Santos, 2517, 039; Everton Mendes Oliveira, 2518, 040; Luiz Carlos Neres Bahia, 2520, 040; Maria Eveline Gomes Dantas, 2521, 041; Nilceia Henrique de Oliveira Echeverria, 2522, 041; Raimundo Rodrigues Bitencourt Neto, 2523, 041; Raimundo Soares de Miranda Neto, 2524, 042; Rogerio Alves de Souza, 2525, 042; ENSINO MÉDIO 2/2004; Alda Felix Silva, 2526, 042; Alexandre Braz Ramos, 2528, 043; Antonia Mares Alves Ferreira, 2529, 043; Antonia Marlete Sotero da Mota, 2530, 044; Arlene Rodrigues Brito, 2531, 044; Bruno Braz Ramos, 2532, 044; Cassia dos Santos Neves, 2533, 045; Cleide Aparecida da Silva, 2534, 045; Cristiano Olimpio Silva, 2535, 045; Cynara Almeida do Prado, 2536, 046; Diane Pereira de Sousa, 2537, 046; Daniela Cavalcante de Sousa, 2538, 046; Débora Silva de Carvalho, 2539, 047; Diana da Cruz, 2540, 047; Diêgo de Oliveira Cipriano, 2541, 047; Edineide Pinto da Cruz, 2542, 048; Edivanio Siqueira Nunes, 2543, 048; Elicione Santos Vasconcelos, 2544, 048; Eliane Alves da Silva, 2545, 049; Eline Matos Xavier, 2546, 049; Eliseu Dias Carvalho, 2547, 049; Ezilene Arrais de Sá, 2548, 050; Fabiana Gomes de Souza, 2549, 050; Fabio da Silva Vieira, 2550, 050; Francilina Rodrigues Brito, 2551, 051; Francilina Rodrigues de Sena, 2552, 051; Francimary Ferreira da Silva, 2553, 051; Francisca de Medeiros Tavares, 2554, 052; Hayrice Martin Madeiro, 2555, 052; Izaias Marques de Sousa, 2556, 052; Jairo Rodrigues de Andrade, 2557, 053; Janaina Ionara da Silva Oliveira, 2558, 053; Jonas Araujo de Jesus, 2559, 053; Juciene Cândida da Conceição Vellozo, 2560, 054; Kaios de Oliveira Leite, 2561, 054; Leonardo Motta Tavares, 2562, 054; Liana Dantas do Nascimento, 2563, 055; Livia Carvalho Malicio, 2564, 055; Luciana Moreira de Carvalho, 2565, 055; Luciane Sardinha, 2566, 056; Ludmila Jacinto de Souza, 2567, 056; Luis Roberto da Silva Rocha, 2568, 056; Mara Rubia Barros, 2569, 057; Marcio Adriano Norões Ribeiro, 2570, 057; Marcos Vinicius de Abreu Barreiros, 2571, 057; Maria da Conceição Nascimento, 2572, 058; Maria Eunice Magalhães Saraiva, 2573, 058; Maria Divina de Almeida, 2574, 058; Marina Pereira Falcao, 2575, 059; Naete Portela Leite dos Santos, 2576, 059; Najla Ferreira Ramalho, 2577, 059; Nathaly Medeiros da Silva Ribeiro, 2578, 060; Nayara de Pádua Resende, 2579, 060; Patriana de Carvalho Cardoso, 2580, 060; Paulo Eduardo de Sousa Caetano, 2581, 061; Paulo Henrique Gualberto da Silva, 2582, 061; Paulo Henrique Ponce de Sousa, 2583, 061; Paulo Inocência Nonato, 2584, 062; Poliane Tôrres da Silva, 2585, 062; Priscila Monte Rocha, 2586, 062; Rafael Rodrigo de Souza, 2587, 063; Regina Rosa de Souza dos Santos, 2588, 063; Renata de Oliveira Gonçalves, 2589, 063; Ronelza Pereira da Silva, 2590, 064; Rosângela de Alcântara, 2591, 064; Sildayne Fernanda Correia Silva, 2592, 064; Silvanete Sousa Pereira, 2593, 065; Silvia Maria de Queiroz, 2594, 065; Solange dos Santos Granado, 2595, 065; Susanne Almeida de Souza, 2596, 066; Vanessa Rodrigues da Costa, 2597, 066; Vânia da Silva Gomes, 2598, 066; Wassil José Domingos Junior, 2600, 067; Wedson Gomes de Andrade Reis, 2601, 067; Wesley de Freitas Gomes, 2602, 068; Zambér Leandro Araújo, 2603, 068; NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 3/2004, Livro 005, Alaine Pereira Vogado, 2604, 068; Alencarla Gonçalves de Miranda, 2605, 069; Aline Gonçalves de Oliveira, 2606, 069; Aline Rios Teixeira, 2607, 069; Ana Maria Alves Ferreira, 2608, 070; Ana Paula Esteves, 2609, 070; Ana Rosali de Lima, 2610, 070; Ana Sêvla Pereira Ferreira, 2611, 071; Ana Teresinha da Silveira, 2612, 071; Antônia Rejane Santos Bastos, 2613, 071; Bruna Sousa Carvalho, 2614, 072; Carina Leite Lustosa de Carvalho, 2615, 072; Caroline Helene Pereira da Silva Leite Lima, 2616, 072; Caroline Souza da Purificação Guma, 2617, 073; Catarina Leite Lustosa de Carvalho, 2618, 073; Célia de Castro Lima, 2619, 073; Cíntia de Oliveira Heleno, 2620, 074; Cristiane de Chisto de Aquino, 2621, 074; Denise Dantas de Sousa Pinto, 2622, 074; Denise dos Santos Batista, 2623, 075; Denise Rodrigues da Silva, 2624, 075; Daiana Cristina de Jesus Silva, 2625, 075; Diana Maria Jesuina de Carvalho, 2626, 076; Edileusa Nogueira de Sena, 2627, 076; Elaine Ferreira de Souza, 2628, 076; Eliane Guimarães dos Santos, 2629, 077; Érica Vadalá Dias, 2630, 077; Erisandra Vanessa Nascimento, 2631, 077; Fabiana Sales Gurgel, 2632, 078; Fabienne de Souza Araujo, 2633, 078; Fabricia Salviano Beserra, 2634, 078; Fernanda Bueno da Silva Lemos, 2635, 079; Fernanda Chagas Rodrigues, 2636, 079; Francieli Reis Nascimento, 2637, 079; Geicyane Rocha de Aquino, 2638, 080; Gisele Rios Gonçalves, 2639, 080; Gilvania Lucia Alarcão Cardoso, 2640, 080; Glêivia Gonçalves Cappel Lopes, 2641, 081; Grazielle Viana Soares, 2642, 081; Heilane dos Anjos Marques, 2643, 081; Hellen Ramos Alves, 2644, 082; Iara Raiane Rodrigues de Sousa, 2645, 082; Indiara Silva Limeira, 2646, 082; Iraydes Alves da Silva, 2647, 083; Isabel Lopes Santos, 2648, 083; Ivone Santana de Jesus, 2649, 083; Joyce Januario Rodrigues, 2650, 084; Laudilina Quintanilha Mendes, 2651, 084; Leonardo Vila Nova Santos, 2652, 084; Lisiane Celestina Lopes Alves, 2653, 085; Lucelia Linhares Sales, 2654, 085; Luciana de Santana Pires, 2655, 085; Luciene Gomes dos Reis, 2656, 086; Márcia da Costa Santos, 2657, 086; Maria Christina Ribeiro de Almeida Mélo, 2659, 087; Maria Francisca da Silva, 2660, 087; Maria Girlene Bonfim Duarte, 2661, 087; Marília Pereira Lima, 2663, 088; Marília Souza Silva, 2664, 088; Marta Anastácio Neres, 2665, 088; Marta Geronima da Silva, 2666, 089; Megumi Kudo da Silva, 2667, 089; Miqueline Gonçalves Martins, 2668, 089; Mônica Marques da Silva, 2669, 090; Naiane Alves de Carvalho, 2670, 090; Núbia Gomes Cardoso, 2671, 090; Paula Cinara Ulisses Simplicio, 2672, 091; Poliana Moura Soares, 2673, 091; Priscila Lucas da Silva, 2674, 091; Raquel Cardoso Landuyt, 2675, 092; Raquel Susan Campos de Souza, 2676, 092; Renata Santos Mancinelli, 2677, 092; Rosiane Pereira Pinto, 2678, 093; Sandra Domingos da Silva, 2679, 093; Sara Barbosa Lima, 2680, 093; Sheila Cristina Paz da Silva, 2681, 094; Silvino de Sousa Leal Filho, 2682, 094; Taís Rodrigues da Silva, 2683, 094; Teresa Isabel Oliveira do Nascimento, 2684, 095; Vanessa Peres Costa da Silva, 2685, 095; Diretora Olzeni Leite Costa Ribeiro Matrícula nº 78.366-8 DODF nº 114 de 15/06/2000.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2004.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5.º, inciso II, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE: 1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/04/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.º 080.022723/2003.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE MAIO 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FEPECS, no uso de suas atribuições, conforme inciso X do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40 de 23 de julho de 2001, e à vista do disposto no art. 22 do Decreto Nº 21.941, de 06 de fevereiro de 2001 e, considerando a seqüência do curso de medicina e do projeto pedagógico aprovado pelo Conselho de Educação do DF em 23 de maio de 2001; a realização do 4º Concurso Vestibular em dezembro de 2003 para nova turma de 80 alunos; a necessidade de iniciar a programação dos módulos da 4ª série, além das desistências de Docentes da Escola Superior de Ciências da Saúde, resolve:

Art. 1º Com base na Portaria Nº 109, 01 de outubro 2003, e no resultado da classificação publicada na Portaria de 27 de dezembro de 2003, convocar os seguintes servidores que participaram do processo seletivo interno, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na categoria funcional e titulação a que se inscreveu a fim de participarem da Capacitação Docente no período de 31/05/2004 a 25/06/2004, com liberação de 20 horas da carga horária contratual no horário de 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira. Art. 2º O servidor convocado que não comparecer no prazo de 05(cinco) úteis, a partir da data de publicação desta Portaria, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo Interno. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

ANEXO

MÉDICOS COM PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTU SENSU”. Vilber Antonio de Oliveira Bello, 22,19º; Moisés Batista de Azevedo, 21,20º; José David Urbáez Brito, 19,21º; Francisco Wanderley Fernandes, 19,22º; Jorge Ernesto Garzón Aguillón, 19,23º; Simone Corrêa Rosa, 18,24º; Telma Araújo de Oliveira Spagnolo, 15,25º; Rosangeles Konrad Brito, 15,26º; Márcia Cardoso Rodrigues Sousa, 15,27º; Francisco Plácido Sousa, 15,28º. MÉDICOS SEM PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTU SENSU”. Romildo Martins Rezende, 17,15º; Maria do Perpétuo Socorro Learth Cunha, 17,16º; Luiz Carlos Garcez Novaes, 17,17º; Sônia Maria Salviano Mattos de Alencar, 17,18º; Maria Dilma Alves Teodoro, 16,19º; André Luis de Aquino Carvalho, 16,20º; Francisco José dos Santos, 15,21º; Ricardo Augusto Vieira Aboudib, 15,22º; Bruno Vaz da Costa, 15,23º; Regina Suely Batista Siqueira de Moraes, 15,24º; Antonio Teodoro de Andrade Filho, 15,25º; Wener Passarinho Cella, 15,26º; Sergio Henrique Veiga, 15,27º; Rinaldi Maya Júnior, 14,28º; Walter Toledo Amaral, 14,29º; Carlos João Ferreira de Araújo, 13,30º; Luciano dos Santos Flores, 13,31º; Paulo Geovanny Pedreira, 13,32º; Jaisa Maria Magalhães de Moura, 13,33º; Ana Lúcia Nascimento Moura, 13,34º; Pedro Nery Ferreira Júnior, 13,35º.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 81, de 03/12/2002, R E S O L V E : 1 – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 03/03/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.011.266/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 2004.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Artigo 208º, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela PORTARIA nº 040, de 23 de junho de 2001, publicada no DODF nº 142, de 25/07/2001, RESOLVE: 1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão institu-

ída pela Ordem de Serviço, publicada no DODF em 19/04/2004, para apresentar alternativas de solução para as recomendações constantes no item 4, inciso II, do Relatório de Auditoria de que trata a Decisão nº 3964/2003, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 060.005.240/2004). 2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MARIA IMACULADA. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: Conceder inscrição de nº 452/2004 à entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MARIA IMACULADA, com sede na SHIS QI 05 – Chácara 72 – Lago Sul – Brasília/DF, com Atendimento de Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto / Atividade complementar, conforme deliberação do Conselho em Reunião Conjunta das Primeira e Segunda Câmaras do CAS/DF, realizada no dia 11 de maio de 2004, devidamente exarada no Processo nº 100.000.179/2000.

FABIO TEIXEIRA ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO VARJÃO. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: Negar inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO VARJÃO, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 10 de maio de 2004, devidamente exarada no Processo nº 100.001.079/2003.

FABIO TEIXEIRA ALVES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2004

PROCESSO Nº: 030-002.757/2004. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando os serviços de locação, fundações, fornecimento e montagem das peças pré fabricadas de concreto, para o prédio de treinamento do canil - INTEGRA.

RÔNEY TÂNIO NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 58-ST, DE 12 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no Memo. nº 004/2004- GT 12-ST, de 10 de maio de 2004, resolve: 1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 4 da Portaria nº 12-ST, de 03 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria de nº 19-ST, de 17 de fevereiro de 2004, ambas da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29/05/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 338, de 06 de abril de 1994 referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação na parte onde figura como interessado: FRANCISCO JANUÁRIO DE LIMA, Processo : 055-001150-1994, Prontuário : 1121130907/DF, Categoria: “D”.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143, DE 10 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 152, “CAPUT” da Lei nº 8.112/90, resolve: 1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/05/2004, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 075/2004, que apura os fatos constantes do processo nº 055-000159/2004; 2. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir do dia 13/05/2004, os trabalhos da Comissão de Auditoria, instituída pela Instrução de Serviço nº 052/2004, que apura os fatos constantes do processo nº 055-001908/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o inciso I, II e XLI do Artigo 81 do Regimento Interno do DETRAN-DF, aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1.º - O inciso III do Art. 2.º da Instrução de Serviço n.º 719, de 03 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2.º

I -

II -

III – veículos oficiais registrados no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 10 de maio de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.309/2004; INTERESSADO: ROBRÁS – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 749,33 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), em favor do(a) ROBRÁS – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.310/2004; INTERESSADO: CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/C; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 575,64 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor do(a) CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/C, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 11 de maio de 2004

PROCESSO Nº : 053.000.311/2004; INTERESSADO : HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.216,49 (vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), em favor do(a) HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de maio de 2004.

PROCESSO: 052.000.021/2004; INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R\$ 208.242,83; À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 208.242,83 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), relativamente ao Pagamento de despesas de exercícios anteriores com a folha de pagamento da Polícia Civil do Distrito Federal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 21.740,77 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) e 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 186.502,06 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), do Orçamento Federal aprovado pela Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: I – Autorizar a concessão de apoio na forma do Art. 1º, Inciso I, letra “d”, da Portaria Normativa nº 05, para realização do desfile “Diversidade Raça/Etnia na Passarela”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural constante do processo nº 150.001895/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: I – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização do espetáculo “Alethea”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.000807/2004. II – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para ministrar “Aulas de Dança”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.000817/2004. III – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para ensaios do espetáculo “Brás-ília”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.000805/2004. IV – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização da “24º Aniversário da Brasília Super Rádio FM”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001845/2004. V – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização de ensaios do espetáculo “Cora e Laboratório de Movimento e Voz”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001001/2004. VI – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “b”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização da exposição “Foto Arte 2004 – Brasília Capital da Fotografia”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001010/2004. VII –

Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização da exposição “Foto Arte 2004 – Brasília Capital da Fotografia” no Mezanino da Sala Villa-Lobos, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001763/2004. VIII – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “b”, da Portaria Normativa nº 05, para realização do espetáculo “O Doce Mais Doce dos Doces é...”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001018/2004. IX – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização de “Oficinas de Fotografia Básica”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.000831/2004. X – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização da exposição “Revelando o Brasil; A Bahia”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001091/2004. XI – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para realização do evento “Show de Ação de Graças”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001750/2004. XII – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização da exposição “Foto Arte 2004 – Brasília Capital da Fotografia”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001825/2004. XIII – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 10 de maio de 2004.

Processo 230.000.001/2004; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Assunto: PAGAMENTO DE FATURA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no ‘caput’ do artigo 25 do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., nos valores de R\$ 10.525,10 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos) e R\$ 11.800,50 (onze mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), destinados às despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria de Estado, relativos aos meses de abril e maio de 2004, respectivamente. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a GEAF/DAO/SEADE, para providências.

PAULO ROBERTO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 100 /SUCAR DE 10 DE MAIO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 30, do Decreto nº 23.536 de 14 de janeiro de 2003, e tendo em vista a necessidade de disciplinar os procedimentos de reprodução de cópias de documentos nas máquinas locadas por esta Secretaria de Estado, resolve: I – As reproduções de cópias de processos ou peças neles contidas, somente serão permitidas, com a autorização da Secretária de Estado, mediante solicitação do interessado, por escrito, justificando as razões do interesse dos documentos a serem reproduzidos; II – Em se tratando das Administrações Regionais, o documento solicitando cópias, deverá ser expedido pelo Administrador Regional; III – As cópias de documentos de interesse particular, devidamente autorizado pela Secretária de Estado, serão cobradas ao preço de R\$ 0,18 (dezoito centavos) por unidade, cujo recolhimento do valor será feito nas agências do Banco de Brasília – BRB, em conta do Governo do Distrito Federal. IV – As cópias de documentos internos somente poderão ser extraídas mediante autorização da chefia imediata ou por servidor devidamente credenciado; V – Fica a Diretoria de Apoio Operacional, incumbida de rever, anualmente, os valores fixados no item III desta Portaria; VI – Cabe ao Núcleo de Protocolo e Expediente, unidade administrativa responsável por tais serviços, o fiel cumprimento da presente Portaria; VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.245 de 28/12/

1994, RESOLVE: DESIGNAR o chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Administração Regional do Riacho Fundo, como executor dos serviços constantes da NE nº 203/2004, referente ao processo 148.000216/2004.

JOSÉ EMILSON MENDES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta nos processos n.ºs: 080.020.357/2004, 080.020.358/2004, 210.001.275/2004, 143.000.297/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			1.502.957	
12.361.0100.6035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ReF 001704 0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.39	101	2.957	2.957
12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS				
ReF 000958 0023	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.92	100	1.500.000	1.500.000
190115.00001 38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			22.000	22.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 000371 0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	22.000	22.000
2004AC00207				TOTAL	1.524.957

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101.00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			11.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
ReF 000824 0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	106	11.000	11.000
2004AC00207				TOTAL	11.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			1.502.957	
12.361.0100.6035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ReF 001704 0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.92	101	2.957	2.957
12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS				
ReF 000958 0023	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.33	100	1.500.000	1.500.000
190115.00001 38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			22.000	22.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 000371 0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.92	100	22.000	22.000
2004AC00207				TOTAL	1.524.957

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101.00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			11.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
ReF 000824 0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	106	11.000	11.000
2004AC00207				TOTAL	11.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2004

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: Designar o Chefe do Serviço de Patologia e Anatomia Patológica, para executor do Contrato firmado entre a Fundação Pólo Ecológico de Brasília e SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, constante do Processo nº 196.000398/2003. Ao executor caberá a observância das Normas Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DILTON BATISTA SILVA
Respondendo